



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

---

**SECRETÁRIA DE ESTADO  
DE RECURSOS HUMANOS E  
ANTIGOS COMBATENTES**

**Catarina Sarmento e Castro**

Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes

**Intervenção da Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes,  
Catarina Sarmento e Castro, por ocasião da apresentação da proposta do Governo do  
Estatuto do Antigo Combatente**

Assembleia da República, Lisboa, 14 de fevereiro de 2020

Subo, hoje, a esta tribuna, em nome do Governo e, nessa qualidade, em nome dos portugueses, em primeiro lugar, para prestar tributo aos Antigos Combatentes, num gesto que se pretende de reconhecimento e de solidariedade.

Se o objetivo imediato das minhas palavras é o de apresentar a Proposta de Lei do Governo relativa ao Estatuto do Antigo Combatente, a minha presença nesta tribuna, antes de mais, deve render profunda homenagem ao sacrifício, à abnegação, à lealdade, e à coragem perante os perigos e indizíveis dificuldades, de todos os que combateram pela Pátria na guerra colonial.

O Estatuto do Antigo Combatente que se apresenta quer ser expressão do dever de justiça de um País para com aqueles que deram a força da sua juventude ao serviço de Portugal, a todos dignificando, e reforçando os apoios a quem mais precisa.

Por isso mesmo, esta intervenção pública só deve ser entendida como uma atuação política na única aceção que cabe nesta matéria: na sua mais nobre forma – aquela que respeitosa

se curva perante quem tanto deu de si, e que tanto o merece; aquela que pretende intervir junto daqueles que mais precisam.

Este desígnio de reconhecimento e de solidariedade será, estou certa, aquilo que nesta câmara, e no País, a todos nos une – a homenagem e o reconhecimento de Portugal àqueles que deram os seus melhores anos a uma guerra brutal que os arrancou aos seus lares, e às suas famílias:

aos muitos meninos de sua mãe não regressados;

àqueles que carregam em si as marcas físicas perpétuas, ou os silêncios pesados das dores da alma que o tempo não apaga, num desassossego de imagens, de gestos, de cheiros, de sons, de nomes de camaradas, que nem a noite esquece – bem pelo contrário;

àqueles que constituem hoje uma geração que a vida envelheceu, e que foi indelevelmente marcada por um tempo cruel e desgraçadamente perdido, que arruinou tantas vidas – a sua, e de

muitos à sua volta, incluindo a vida daqueles que lhes querem bem.

A proposta que o Governo apresenta ao Parlamento tem com os projetos apresentados por vários Grupos Parlamentares muitos denominadores comuns. Em muitos pontos, esta proposta vai mesmo além do que naqueles projetos se propõe, o que me leva a crer que esta Proposta de Lei pode ser o caminho que permitirá encontrar o amplo consenso que requer esta homenagem e dignificação de um percurso de vida que nenhuma outra geração sofreu, objetivos que fizeram com o que o Governo, ao invés de aprovar um Decreto-Lei nesta matéria, a trouxesse a esta casa da democracia - e por isso plural – procurando através desta proposta empenhar o esforço de todos e o reconhecimento por todos, num gesto coletivo.

Desejo – e creio – que juntos – Governo e Parlamento - o conseguiremos. É muito mais o que a todos nos une nesta proposta do que aquilo que nos separa.

O Estatuto agora apresentado sistematiza direitos de natureza social e económica já existentes, facilitando o seu conhecimento, mas sem excluir outros que possam no futuro ser consagrados.

Propõe também novos direitos, desejando o Governo que se atribua a estes veteranos de guerra a entrada gratuita nos museus e monumentos nacionais, e a gratuidade dos transportes públicos nas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

É também definido um Dia do Antigo Combatente, e com o Estatuto é criado o Cartão do Antigo Combatente, um documento pessoal e vitalício que se constitui como elemento facilitador na relação com os serviços públicos. Para além do seu carácter simbólico, o Cartão pretende ser um instrumento de simplificação do acesso aos direitos sociais e económicos consagrados na legislação.

O Estatuto apresentado também dá força de Lei a instrumentos já existentes, mas que por esta via sedimentam a sua existência na ordem jurídica e responsabilizam ainda mais os poderes públicos

pelo seu funcionamento – É o caso do Plano de Ação para Apoio aos Deficientes Militares (PADM), do Centro de Recursos de Stress em Contexto Militar, ou do Balcão Único da Defesa, com atendimento presencial, telefónico ou eletrónico.

Por outro lado, estende-se a proteção concedida pela Rede Nacional de Apoio, passando a ter consagração legal o apoio médico, psicológico e social a conceder também à família dos antigos combatentes, no combate ao sofrimento de patologias provocadas pelo stress pós-traumático de guerra.

São, igualmente, criados instrumentos inovadores, como a Unidade Técnica para os Antigos Combatentes, diretamente dependente do Ministro da Defesa Nacional, regulando esta a implementação de ações necessárias à concretização do Estatuto, e fazendo o levantamento de obstáculos encontrados, sendo igualmente criado o Plano de Apoio aos Antigos Combatentes em Situação de Sem Abrigo.

Iniciativas todas elas acompanhadas pelos projetos de muitos grupos parlamentares.

Esta, que é uma proposta responsável, é, apesar disso, ou por isso mesmo, especialmente solidária para com os ex-Combatentes que de mais apoio necessitam, já que, paralelamente à criação do Estatuto do Antigo Combatente, nela se dá resposta a reivindicações das suas Associações, através do aumento do valor do Complemento Especial de Pensão para o dobro do até agora estabelecido. Esta solução de melhoria é acompanhada por alguns dos projetos apresentado pelos Grupos Parlamentares, ou até melhora a proposta de outros, o que creio ser mais um importante sinal daquilo que nos une – a melhoria da vida dos Antigos Combatentes em maior necessidade.

E é, ainda, por outro lado, uma proposta que corresponde, também, ao desejo da Associação de Deficientes das Forças Armadas, introduzindo-se uma alteração ao Decreto-Lei n.º 503/99, no sentido de afastar a aplicação deste Decreto-Lei àqueles que contraíram doenças e lesões no cumprimento do serviço militar, quando os factos que dão origem à pensão de reforma ou de invalidez tenham ocorrido antes da entrada em

vigor deste diploma de 99, passando a aplicar-se, nesses casos, as disposições do Estatuto da Aposentação, sendo este mais favorável, o que constitui uma reivindicação há muito reclamada, e que se traduz num aumento significativo do benefício atribuído a esses deficientes.

Este é o exemplo de uma solução justíssima, em que todos os projetos convergem com a presente Proposta de Lei.

A Proposta apresentada não esqueceu, também, aqueles outros jovens que vêm integrando as forças nacionais destacadas nas missões da Organização das Nações Unidas (ONU), da Aliança Atlântica (OTAN) e da União Europeia, assegurando o cumprimento das obrigações internacionais de Portugal no âmbito de missões de carácter militar com objetivos humanitários, ou de estabelecimento e manutenção da paz, algumas das quais com elevados níveis de perigosidade (designadamente, em países ou territórios em situação de guerra, conflito armado interno ou insegurança generalizada). É, também assim, justo que o contributo destes militares, ainda que do



primeiro bem distinto, mas valoroso, seja reconhecido pelo Estado português.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados:

“Camaradagem” é uma das palavras que mais ouvimos entre os antigos combatentes.

Ora, a Proposta de Lei do Governo relativa ao Estatuto do Antigo Combatente é registo de reconhecimento. E de dignidade. E de solidariedade e valorização destes militares.

Trabalhámos – o Governo, o Senhor Ministro da Defesa Nacional e eu própria - no sentido de se conseguir reunir, em torno da proposta do Estatuto do Antigo Combatente apresentada ao Parlamento, o maior consenso possível.

Sendo este o momento a partir do qual o Parlamento, e não já o Governo, se pronunciará - e para isso, não tenho dúvida, o Parlamento trabalhará de forma muito empenhada -, não deixará o Governo de concorrer para esse desígnio, prestando os esclarecimentos e os contributos que possam vir os Senhores

deputados a considerar necessários para uma discussão na especialidade.

Tenho esperança de que todos nos uniremos neste trabalho conjunto agora começado, trabalho que o Parlamento continuará, e todos estaremos imbuídos do propósito comum e forte de honrar e dignificar aqueles jovens militares, que então chamados a combater pela sua Pátria, lhe deram o melhor de si nos horrores de um longa guerra, num sacrifício que até hoje todos marca, e que perdura também nas suas famílias.

Ao apresentar o Estatuto do Antigo Combatente, desejamos com ele dignificar aqueles jovens militares, reconhecer o seu sacrifício e coragem, e sublinhar o seu lugar digno na História. Estou certa de que estamos todos juntos neste propósito.